



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2019 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeada(o) pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 524.252.073-68 portadora da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, Processo Administrativo nº 23600.000001.2019-17, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os campi e Reitoria do IF Sertão PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** GUILHERME SILVA LINHARES – ME

**CNPJ:** 27.907.247/0001-42

**Endereço:** Rua José Ribeiro, 02 – Parque Recreio – Crato – CE, CEP: 63.118-230

**Contatos:** Tel.: (88) 3521-3842 – (88) 98119-3787 – E-mail: comercial\_cariri@hotmail.com

**Representante:** Guilherme Silva Linhares, CPF: 057.649.283-38, RG: 2007580842- 5 SSP - CE

#### GRUPO 22: CAMPUS PET. ZONA RURAL – Leguminosas e Oleaginosas

Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
275	Amendoim cru, ao natural, com cascas integras, sem partes amolecidas. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com 500g	Pacote 500 g	100	6,83	683,00
276	Sem casca ou lascas de cascas amolecidas, inteira, sem sal.	Pacote 100 g	200	7,14	1.428,00

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, TEL/FAX: (87) 2101-2350.  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Assinatura manuscrita*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA / PROAD - DEIC / CLIC**

277	sem sujeiras, sem mofo, sem pontos de podridão, rígida, de melhor qualidade. Produzida, embalada e entregue conforme a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Pacote com 100g	Pacote 2 kg	11	15,19	167,09
278	Ervilha em conserva, grãos inteiros, líquido translúcido, livre de impurezas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 2kg	Kg	6996	4,02	28.131,96
279	Feijão carioca, industrializado tipo 1, Cores rajadas de marrom claro e escuro, classe cores grupo 1 comum. Embalagem plástica transparente. Rotulagem em conformidade à legislação Isento de matéria tóxica, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	Kg	910	5,29	4.813,90
280	Feijão de corda/fradinho/macáçar, tipo 1, limpo, industrializado, Rotulagem em conformidade a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega a unidade requisitante. Embalagem com 1 Kg.	Kg	4049	5,00	20.245,00
281	Feijão preto tipo 1, industrializado. Rotulagem em conformidade a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega a unidade requisitante. Embalagem com 01 Kg.	Unidade 2 kg	130	16,00	2.080,00
282	Milho em conserva, latas íntegras, sem amassados, sem ferrugem, sem furos, sem estufamento. Rotulagem em conformidade a legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Para uso culinário. Lata de 2Kg.	Unidade 200 g	20	1,89	37,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 22 (EM R\$)</b>					<b>57.586,75</b>

GRUPO 27: CAMPUS PET. ZONA RURAL – Polpas de Fruta					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
383	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - ACEROLA, EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente a produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	8,99	899,00
384	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - CAJU, EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente a produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	5,97	597,00

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2450  
**E-mail:** licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Assinatura*



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA - PROAD DI IC



385	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GOIABA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	5,07	507,00
386	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GRAVIOLA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	12,00	1.200,00
387	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - MANGÁ EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	7,97	797,00
388	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - MARACUJÁ EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	12,99	1.299,00
389	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - UMBU EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	100	11,50	1.150,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 27 (EM R\$)</b>					<b>6.449,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA EM R\$ (GRUPOS: 22 e 27)</b>					<b>64.035,75</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 22: CAMPUS PET. ZONA RURAL - Leguminosas e Oleaginosas			
Nº Item	Unidade de Fornecimento	Campus Petrolina Zona Rural	Qtd. Total
275	Pacote 500 g	100	100
276	Pacote 100 g	200	200
277	Pacote 2 kg	11	11
278	Kg	6998	6998
279	Kg	910	910
280	Kg	4049	4049
281	Unidade 2 kg	130	130
282	Unidade 200 g	20	20

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.  
E-mail: licitacoes@isertao-pe.edu.br

*Manoel*





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD - DLIC - CLIC

GRUPO 27: CAMPUS PET. ZONA RURAL – Polpas de Fruta

Nº Item	Unidade de Fornecimento	Campus Petrolina Zona Rural	Qtd. Total
383	Kg	100	100
384	Kg	100	100
385	Kg	100	100
386	Kg	100	100
387	Kg	100	100
388	Kg	100	100
389	Kg	100	100

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-900 TEL: FAX: (87) 2104-2350

E-mail: licitacoes@iisertao-pe.edu.br

*Assinatura*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC



5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.12.1. por razão de interesse público; ou

5.12.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, TLE/1 AN, (87) 2101-2350  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA/PROAD/DIC/CLB

6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

*M. Veras*

Representante legal do órgão gerenciador  
MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO  
Reitora - IF Sertão Pernambuco  
Decreto MEC de 12 de Abril de 2016

*Guilherme Silva Lima*  
Representante(s) legal(is) do fornecedor

TESTEMUNHA 1:

CPF:

RG:

*Francisco de S. Silva*

TESTEMUNHA 2:

CPF: 033.354.503-00

RG: 2.000.034104022